



Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 1/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Institui As Diretrizes de Sustentabilidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley na promoção de desenvolvimento sustentável, para manutenção e perenidade das atividades do hospital na Rede Ebserh, apoiando o fortalecimento social, garantindo e melhorando a saúde e bem-estar de seus empregados e usuários, realizando uma gestão consciente e responsável, com responsabilidade ambiental e otimização de recursos.

CAPÍTULO II

DESCRIÇÃO

Art. 2º As Diretrizes de Sustentabilidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley é estabelecida a partir da necessidade de manter o a perenidade do hospital na Rede, dando tenção a escassez dos recursos naturais e ao impacto ambiental decorrente da atividade hospitalar, preservar o ambiente com utilização mais eficiente dos recursos e promoção de qualidade de vida para profissionais, estudantes, pesquisadores e usuários, atender à legislação ambiental aplicável às atividades hospitalares na promoção de um ambiente organizacional favorável ao desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, considera desenvolvimento sustentável a promoção do desenvolvimento institucional, social, econômico, político, tecnológico, cultural e ambiental de forma a assegurar a satisfação das necessidades presentes, mas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

CAPÍTULO III

CAMPO DE APLICAÇÃO/PÚBLICO-ALVO

Art. 3º O campo de aplicação destas Diretrizes é o Hospital Universitário Lauro Wanderley, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba. Tem-se como principais *stakeholders*: servidores, empregados públicos, discentes, docentes, pacientes, acompanhantes, voluntários, estagiários, jovens aprendizes, terceirizados, fornecedores e órgãos públicos que tem relação direta ou indireta com o hospital, aqui chamados de usuários.

Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 2/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

CAPÍTULO IV

PILAR - SOCIAL

Art. 4º O pilar Social tem como finalidade atuar nas questões sociais que influenciam nos processos de negócio realizados na instituição, por meio da valoração do capital humano, relacionamento com a comunidade, promoção e garantia dos direitos humanos, desenvolvendo qualidade técnica. Subordinada a diretriz social o hospital deve:

I. **Comunicação** – Estabelecer processos de comunicação os públicos que se relacionam direto ou indiretamente com o hospital; informar a capacidade técnica e tecnológica disponíveis no HULW para o tratamento e prevenção de doenças; utilizar os instrumentos oficiais de comunicação institucional interna e externa de forma clara, objetiva e transparente;

II. **Bem-estar** – Promover ações de desenvolvimento da saúde pública, visando melhorar a vida dos usuários; compor a rede de cobertura universal em saúde; ofertar serviços de saúde de média e alta complexidade de qualidade, a medicamentos e vacinas essenciais seguras, eficazes, prevenção de doenças e tratamento humanizado, contribuindo para recuperação da saúde física e mental dos usuários, atendendo aos princípios do SUS, para redução das taxas de mortalidade na Paraíba;

III. **Capacitação** – realizar capacitações e treinamentos, buscando envolver todos os cargos nos programas de treinamento, visando a desenvolver as competências, eficiência e eficácia no atendimento e nos processos; aumentar o contingente de profissionais qualificados com vias de potencializar a utilização de técnicas e materiais e evitar desperdícios; atrair e reter novos talentos, promover a saúde e a segurança do capital humano.

IV. **Igualdade** – Garantir o tratamento igualitário aos usuários internos e externos independente de gênero, etnia, orientação sexual e denominação religiosa; promover a diversidade e a inclusão; combater os casos de discriminação reportados e suas tratativas.

V. **Ensino** - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo a igualdade de acesso a conhecimentos e habilidades para desenvolvimento sustentável e a preocupação com o futuro;

VI. **Pesquisa** - Desenvolver a pesquisa científica em saúde, proporcionando benefícios à sociedade; publicizar as informações relacionadas a pesquisa para a comunidade.

VII. **Envolvimento com a comunidade** - Investir em programas e projetos socioambientais na comunidade onde está inserida a instituição, fortalecendo o compromisso com a responsabilidade socioambiental, a ética e o desenvolvimento sustentável.

PILAR -AMBIENTAL

Art. 5º O pilar ambiental trabalha o desenvolvimento de práticas ambientais sustentáveis e o uso consciente de tecnologias inovadoras, buscando a eficiência na utilização dos recursos necessários



Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 3/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

a execução dos serviços prestados pelo HULW, minimizando o impacto e o risco ambiental das atividades. Em consonância com As Diretrizes Ambiental da EBSERH, o hospital deve;

I. **Ambiente Organizacional** – Promover um ambiente organizacional saudável, valorização e motivação dos profissionais, com otimização dos recursos energéticos evitando o desperdício, além de gerenciar os resíduos gerados no serviço, por meio da elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde PGRSS, realizando também a coleta seletiva para reciclagem do material;

II. **Conscientização** - promover em todos os níveis a sensibilização dos profissionais sobre a responsabilidade individual e coletiva nos empregados, despertando para o consumo consciente e favorável ao meio ambiente, fazendo o correto descarte dos resíduos, otimizando a utilização dos recursos durante a prestação de cuidado, evitando o desperdício;

III. **Infraestrutura** – Desenvolver infraestruturas de qualidade, sustentável e resilientes; executar obras e reformas para desenvolver o ambiente físico do hospital, visando a maximizar a eficiência, eficácia e potencialidades de sua utilização, inclusive para acesso irrestrito aos ambientes de Pessoas com Deficiência;

IV. **Compras Sustentáveis** – Dar preferência e estabelecer critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios, dependendo da necessidade e oportunidade; comprar, com responsabilidade, somente o necessário e observar o ciclo de vida do produto/serviço em relação ao impacto ambiental, promovendo Compras Públicas Sustentáveis (CPS) de produtos e serviços favoráveis a uma sociedade sustentável e ao meio ambiente;

V. **Gestão de Resíduos** – Minimizar o impacto ambiental do lixo produzido pelo hospital; aumentar a eficiência na coleta de resíduos sólidos comuns e hospitalares; fomentar a coleta seletiva e reciclagem do lixo comum.

PILAR – ECONÔMICO

Art. 6º O pilar Econômico tem como finalidade atuar nas questões econômico-financeiras, visando à perenidade econômico-financeira do HULW na rede Ebserh, disseminar boas práticas de sustentabilidade, responsabilidade e transparência, além de racionalizar, os recursos orçamentários e financeiros, a gestão sustentável dos insumos, serviços e inovação tecnológica. Sob a diretriz Econômica o hospital deve:

I. **Eficácia Operacional** – Promover a utilização de boas práticas, técnicas, procedimentos e processos eficazes e auditáveis; manter a utilização racional de insumos: mão de obra, materiais e serviços, minimizando desperdícios e retrabalhos;

II. **Eficiência Energética** – Fomentar a utilização de energias renováveis, a adaptação de infraestruturas para a economia e eficiência na utilização de energia elétrica;



Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 4/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

III. **Gestão Sustentável da Água e Energia Elétrica** - Aumentar a eficiência do uso da água e energia elétrica, com campanhas de conscientização de economia e eficiência no uso desses recursos;

IV. **Tecnologia** – Desenvolver o ambiente tecnológico, a pesquisa e a inovação, visando aprimorar os processos, maximizar os resultados, minimizar as perdas, dando acesso à informação, proteger os dados obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados;

V. **Aplicação dos Recursos** – Planejar a utilização racional e eficiente os recursos orçamentários disponíveis, visando a perenidade operacional do hospital e manutenção da assistência, do ensino e pesquisa;

VI. **Equalização de Recursos** – Manter a proporção mínima de 10% do orçamento disponível destinado para a gastos em infraestrutura física e tecnológica;

VII. **Novos Recursos e Financiamentos** – Manter a busca constante em captação de recursos orçamentários e financeiros para maximizar a utilização da capacidade instalada do hospital, aumentando a sua atuação na assistência, na formação de profissionais e no desenvolvimento de pesquisa em benefício da sociedade.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Estas Diretrizes adequar-se-á ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da Ebserh, em sua implementação.

Art. 8º Alinhamento Nacional – Alinhar os projetos e as atividades do HULW às Políticas sociais, de sustentabilidade e de saúde da União, Estados e Municípios, em consonância com a Rede Ebserh;

Art. 9º Contexto Mundial – Observar a aplicação de Diretrizes e normas internacionais e recomendações de órgão internacionais como Organização Mundial da Saúde, Organização das Nações Unidas, Agenda 2030(Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), sobre sustentabilidade e saúde.

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação destas Diretrizes serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do HULW, subordinado a decisões correlatas da Administração Central da Ebserh.

Art. 11 Estas Diretrizes entra em vigor na data de sua publicação.



Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 5/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

REFERÊNCIAS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Política Ambiental**. Aprovada na 148ª Reunião Ordinária do Conselho da Administração. Brasília, 2022.

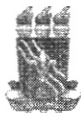
BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal**. Brasília, 2010.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 6ª ed. Barth, Maria Leticia B.G; Bliacheris, Marcos W.; Brandão, Gabriela da S.; Cabral, Flávio. G.; Clare, Celso V.; Fernandes, Viviane V. S.; Paz e Silva Filho, Pereira, Rodrigo M.; Santos, Murillo Giordan; Villac, Teresa. Brasília: AGU, setembro 2023.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	18/01/2024	Elaboração do documento.

(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)



Tipo do Documento	DIRETRIZES	DI.HULW.001 - Página 6/6	
Título do Documento	SUSTENTABILIDADE DO HULW	Emissão: 18/01/2024	Próxima revisão: 18/01/2028
		Versão: 01	

<p>Elaboração</p> <p>Carlos André Mousinho Medeiros Lecidamia Cristina Leite Damascena Gustavo David Araujo Freire Deivysson Harlem Pereira Correia Ana Caroline Escario De Oliveira Thiago Batista Lopes Rafael Moraes Gadelha André Felipe Gonçalves Melo Samyr Santos Delfino Nathalia de Alencar Cunha Tavares Lincoln Roberto Macedo Ferreira Osmar De Araujo Junior Lorena Aquino De Vasconcelos Rosimere Goncalves Araujo Gomes</p>	Data: 18/01/2024
<p>Revisão</p> <p>Carlos André Mousinho Medeiros</p>	Data: 18/01/2024
<p>Validação</p> <p>Lecidamia Cristina Leite Damascena Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente</p> <p>Assinado de forma digital por Lecidamia Cristina Leite Damascena Dados: 2024.01.18 13:53:04 -03'00'</p>	Data: 18/01/2024
<p>Aprovação (Nome, Função, Assinatura)</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Dr. Marcelo R. do T. T. T. T. Superintendente do HULW/UFPA/EBSERH Portaria SEI 196-EBSERH de 02/12/2020 DOU 2024/12/20</p>	Data: 31/01/2024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.